



PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo Aditivo 001/2024 ao Termo de Colaboração 001/2022

Organização da Sociedade Civil/Proponente: SANTA CASA DE MISERICÓRIA DE IBIRÁ, CNPJ/MF 48.221.038/0001-92, sede na Rua José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, Ibirá, SP.

Objeto proposto: atuação em conjunto do CONCEDENTE e a ENTIDADE, nas ações de atendimento especializado em saúde, com realização integrada de ações preventivas e assistenciais integrais à saúde aos usuários, para operacionalização da gestão e execução pela entidade, das atividades e serviços do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – Base Descentralizada, atendendo ainda às normativas determinadas pela DRS-XV e pelo Governo Federal na execução dos serviços de atendimento e remoção por transporte via SAMU.

Valor total do repasse:-R\$ 149.420,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais)

Período:- Exercício de 2024.

Tipo de parceria:- Colaboração

Em análise da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V da Lei Federal n. 13.019/2014, conforme nomeação em Portaria 898 de 22 de outubro de 2021, ATESTAMOS, que:-

- a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se referente aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
- d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

no cumprimento das metas e objetivos, serão: - visitas “in loco”, abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual, acompanhamento contínuo dos serviços prestados.

f) os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas serão os previstos no Decreto Municipal que regulamenta as parcerias;

g) houve designação do gestor da parceria;

h) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

i) houve aprovação dos regulamentos de compras e contratações apresentado pela organização da sociedade civil, demonstrando a compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, e as compras passíveis de contratação, conforme aprovado no plano de trabalho.

Sub censura, é este o nosso Parecer.

Ibirá, 28 de dezembro de 2023.


Sueli de Fátima Farias

Gestora


Eruska Aparecida Bueno

Secretária Municipal de Saúde

Diante da aprovação da Gestora de Repasse ao Terceiro Setor e da Secretária Municipal de Saúde, da área de Saúde acima identificada, aprovo o Plano de Trabalho da SANTA CASA DE MISERICÓRIA DE IBIRÁ, CNPJ/MF 48.221.038/0001-92, sede na Rua José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, Ibirá, SP, para o exercício de 2024, como Chefe do Poder Executivo.

Ibirá, 28 / dezembro / 2023.


Edvard Alberto Colombo

Prefeito Municipal